



**“Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG”.**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04, DE 16 DE MARÇO DE 2026.**

***Dispõe sobre modelo de chancela de registro dos produtos de origem animal junto ao SIM – Serviço de Inspeção Municipal CIMOG-MG.***

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 28, da Resolução nº 01, de 12 de março de 2021 que “Aprova o Programa “Serviço de Inspeção Municipal – SIM/CIMOG” e dá outras providências”

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar os modelos das chancelas a serem utilizados pelas agroindústrias de produtos de origem animal, registrada ou relacionada no Serviço de Inspeção Municipal dos municípios consorciados,

**RESOLVE:**

Art. 1º O Serviço de Inspeção Municipal dos municípios consorciados adotará os modelos de chancela descritos nesta instrução normativa, de forma a garantir que os produtos registrados no SIM/CIMOG recebam a chancela padronizada em seus rótulos.

Parágrafo único. Os estabelecimentos que já possuam rótulos aprovados contendo a chancela anteriormente utilizada poderão continuar utilizando-a pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação desta Instrução Normativa, período no qual deverão promover a adequação aos novos modelos de chancela estabelecidos pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM/CIMOG, sendo vedada a utilização da chancela anterior após o término deste prazo.

Art. 2º Toda e qualquer rotulagem dos produtos de origem animal deve atender ao disposto nas Resoluções, Normas Técnicas, Portarias e outros instrumentos legais aplicáveis à espécie.

Art. 3º Nenhum estabelecimento de produtos de origem animal registrado ou relacionado no Serviço de Inspeção Municipal – SIM do CIMOG-MG, poderá produzir e comercializar seus produtos sem a prévia aprovação da rotulagem.

Art. 4º A identificação de origem do produto, sem prejuízo do preconizado em legislação específica, será indicada nos rótulos pelas seguintes informações:

I – Razão social do estabelecimento produtor, atentando para as seguintes situações:



## “Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG”.

a) Quando os produtos forem fabricados por um estabelecimento e embalados ou distribuídos por outro estabelecimento, no rótulo deve constar, além dos dados de identificação do estabelecimento produtor, os dados de identificação do estabelecimento responsável pelas operações de embalagem e/ou distribuição;

b) Nesse caso, no rótulo devem ser utilizadas, além da expressão “Produzido por...”, as expressões “Embalado por...” e/ou “Distribuído por ...”, conforme cada situação;

c) Quando o produto for fabricado e embalado pelo mesmo estabelecimento e distribuído por outro, o carimbo oficial da inspeção será sempre do estabelecimento produtor. Quando for fabricado por um estabelecimento e embalado e distribuído por outro, o carimbo oficial da inspeção será sempre do estabelecimento que embalou.

II - Endereço completo do estabelecimento produtor, especificando rua, bairro, número, CEP, município e Estado;

III - Classificação do estabelecimento produtor de acordo com o disposto na Regulamentação de Inspeção, baixado pela Resolução SIM/CIMOG nº 003, de 23/04/2025;

IV - Número do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) e da IE (Inscrição Estadual), no caso de pessoa jurídica;

V - Número do CPF (Cadastro de Pessoa Física) e da IEPR (Inscrição Estadual de Produtor Rural), no caso de pessoa física;

VI - A especificação INDÚSTRIA BRASILEIRA;

VII - Carimbo oficial do SIM/CIMOG obedecendo às especificações e aos modelos constantes desta Instrução Normativa;

VIII - Número de registro do rótulo/produto junto ao SIM/CIMOG, obedecendo às seguintes especificações:

a) para identificar o número do registro do rótulo/produto deve ser utilizada a expressão: “Registro no SIM/CIMOG sob o nº xxx/xxx”;

b) o número de registro do produto/rótulo será formado por 3 (três) dígitos, barra (/), seguido de tantos dígitos quanto os que compõem o número de registro do estabelecimento junto ao SIM/CIMOG, sendo que os 3 (três) dígitos constantes antes da barra (/) representam um número sequencial, sem duplicidade, indicado pelo estabelecimento produtor.

Art. 5º As chancelas oficiais da inspeção municipal deverão ser confeccionadas exatamente como designadas na descrição e nos modelos constantes nesta instrução normativa, respeitando as formas, dimensões, dizeres, tipo e corpo de letra; numa cor única (preto com fundo branco), quando



## “Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG”.

impressas, gravadas ou litografadas, devem ser colocadas em destaque nas testeiras das caixas e outros continentes, nos rótulos ou produtos.

Parágrafo único. Nos casos de embalagens pequenas, cuja superfície visível para rotulagem seja menor ou igual a 10 cm<sup>2</sup> (dez centímetros quadrados), o carimbo não necessita estar em destaque em relação aos demais dizeres constantes no rótulo.

Art. 6º O carimbo de inspeção representa a marca oficial do SIM/CIMOG e constitui a garantia de que o produto é procedente de estabelecimento inspecionado pelo Serviço de Inspeção Municipal do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana — CIMOG.

Art. 7º Nos rótulos dos produtos registrados no SIM/CIMOG devem conter:

I – Identificação do consórcio em letras maiúsculas, na forma 'SIGLA – UF' posicionada logo abaixo do carimbo do serviço de inspeção municipal; e

II – Denominação do consórcio, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), endereço e telefone de contato da sede.

Art. 8º Os diferentes modelos de chancela de Inspeção Municipal, a serem usados nos estabelecimentos inspecionados pelo S.I.M., obedecerão às seguintes especificações:

§ 1º - O carimbo deve conter:

I - A palavra “Nome do Município - MG”, na borda superior interna;

II - Palavra “INSPECIONADO”, centralizado;

III - O número de registro do estabelecimento “XXX”, centralizado, abaixo da palavra “inspecionado”, representado com três dígitos;

IV - As iniciais “S.I.M.”, na borda inferior interna;

V - A identificação do consórcio em letras maiúsculas, a SIGLA - “CIMOG-MG”, abaixo do carimbo do Serviço de Inspeção.

VI- Toda a escrita dentro ou fora da figura geométrica com borda com espessura a ser definida nesta Instrução Normativa.

§2º A sigla S.I.M traduz “Serviço de Inspeção Municipal”.

§3º A sigla CIMOG-MG significa Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana, Estado de Minas Gerais.



## “Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG”.

§4º O número de registro do estabelecimento constante do carimbo de inspeção não é precedido da designação "número" ou de sua abreviatura (nº) e é aplicado no lugar correspondente, equidistante dos dizeres ou das letras e das linhas que representam a forma.

Art. 9º A inspeção adotará os seguintes modelos de carimbos oficiais a serem usados nos estabelecimentos registrados pelo SIM/CIMOG, a saber:

§1º O modelo nº 01 possui as seguintes especificações e imagem:



**I - Forma:** circular;

**II - Dimensões:** 1 cm (um centímetro) de diâmetro, quando aplicado nas embalagens com superfície visível para rotulagem menor ou igual a 10cm<sup>2</sup> (dez centímetros quadrados); uso em rótulos ou etiquetas de produtos de origem animal, utilizados na alimentação humana.

**III - Dizeres:** O NOME DO MUNICÍPIO, em maiúsculo, acompanha a curva superior interna da circunferência; o número do registro do estabelecimento deve-se constar centralizado, isolado e abaixo da palavra INSPECIONADO; as iniciais S.I.M., acompanha a curva inferior interna da circunferência; a sigla do consórcio, CIMOG-MG, deve estar abaixo e separada da curva inferior externa da circunferência;

**IV - Tipo e tamanho da fonte:** NOME DO MUNICÍPIO: Arial /4; Sigla S.I.M.: Arial Negrito /8; INSPECIONADO: Arial Negrito /4; Número da Inscrição (XXX): Arial Negrito /8; Sigla CIMOG-MG: Arial Negrito /4;

**V - Cor:** Preta com fundo branco que permita fácil e rápida visualização e identificação da chancela.

**VI – Dizeres do Consórcio:** informações (sigla, nome completo, CNPJ, endereço, cidade, cep, telefone) na fonte Arial Negrito:

**CIMOG-MG**

**SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA**

**CNPJ: 32.308.233/0001-42 Endereço:**

**Rua Joaquim Augusto Ferreira, Nº 12,**

**Bairro: Parque das Orquídeas,**

**Guaxupé - Minas Gerais CEP: 37834-214**

**Telefone de Contato Sede: (35) 3551-5664**

§2º O modelo nº 02 possui as seguintes especificações e imagem:



“Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG”.



**I - Forma:** circular;

**II - Dimensões:** 2 cm (dois centímetros) de diâmetro, quando aplicado nas embalagens de peso igual ou inferior a 500 gramas e ou volume igual ou inferior a 500 mililitros; uso em rótulos ou etiquetas de produtos de origem animal, utilizados na alimentação humana.

**III - Dizeres:** O NOME DO MUNICÍPIO, em maiúsculo, acompanha a curva superior interna da circunferência; o número do registro do estabelecimento deve-se constar centralizado, isolado e abaixo da palavra INSPECIONADO; as iniciais S.I.M., acompanha a curva inferior interna da circunferência; a sigla do consórcio, CIMOG-MG, deve estar abaixo e separada da curva inferior externa da circunferência;

**IV - Tipo e tamanho da fonte:** NOME DO MUNICÍPIO: Arial /4; Sigla S.I.M.: Arial Negrito /10; INSPECIONADO: Arial Negrito /4; Número da Inscrição (XXX): Arial Negrito /10; Sigla CIMOG-MG: Arial Negrito /10;

**V - Cor:** Preta com fundo branco que permita fácil e rápida visualização e identificação da chancela.

**VI – Dizeres do Consórcio:** informações (sigla, nome completo, CNPJ, endereço, cidade, cep, telefone) na fonte Arial Negrito:

**CIMOG-MG**

**SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA**

**CNPJ: 32.308.233/0001-42 Endereço:**

**Rua Joaquim Augusto Ferreira, Nº 12,**

**Bairro: Parque das Orquídeas,**

**Guaxupé - Minas Gerais CEP: 37834-214**

**Telefone de Contato Sede: (35) 3551-5664**

§3º O modelo 03 possui as seguintes especificações e imagem:



**I - Forma:** circular;



## “Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG”.

**II - Dimensões:** 3 cm (três centímetros) de diâmetro, quando aplicado nas embalagens de peso e volume superiores a 500 gramas ou mililitros até 1kg ou 1L (um quilograma ou um litro);

**III - Dizeres:** O NOME DO MUNICÍPIO, em maiúsculo, acompanha a curva superior interna da circunferência; o número do registro do estabelecimento deve-se constar centralizado, isolado e abaixo da palavra INSPECIONADO; as iniciais S.I.M., acompanha a curva inferior interna da circunferência; a sigla do consórcio, CIMOG-MG, deve estar abaixo e separada da curva inferior externa da circunferência;

**IV - Tipo e tamanho da fonte:** NOME DO MUNICÍPIO: Arial /6; Sigla S.I.M.: Arial Negrito /16; INSPECIONADO: Arial Negrito /7; Número da Inscrição (XXX): Arial Negrito /16; Sigla CIMOG-MG: Arial Negrito /16;

**V - Cor:** Preta com fundo branco que permita fácil e rápida visualização e identificação da chancela.

**VI – Dizeres do Consórcio:** informações (sigla, nome completo, CNPJ, endereço, cidade, cep, telefone) na fonte Arial Negrito:

**CIMOG-MG**

**SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA**

**CNPJ: 32.308.233/0001-42 Endereço:**

**Rua Joaquim Augusto Ferreira, Nº 12,**

**Bairro: Parque das Orquídeas,**

**Guaxupé - Minas Gerais CEP: 37834-214**

**Telefone de Contato Sede: (35) 3551-5664**

§4º O modelo 04 possui as seguintes especificações e imagem:



**I - Forma:** circular;

**II - Dimensões:** 4 cm (quatro centímetros) de diâmetro, quando aplicado em embalagens de peso superior a 1 kg (um quilograma) até 10 kg (dez quilogramas), e volume igual ou superior a 1 litro;

**III - Dizeres:** O NOME DO MUNICÍPIO, em maiúsculo, acompanha a curva superior interna da circunferência; o número do registro do estabelecimento deve-se constar centralizado, isolado e abaixo da palavra INSPECIONADO; as iniciais S.I.M., acompanha a curva inferior interna da



## “Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG”.

circunferência; a sigla do consórcio, CIMOG-MG, deve estar abaixo e separada da curva inferior externa da circunferência;

**IV - Tipo e tamanho da fonte:** NOME DO MUNICÍPIO: Arial /8; Sigla S.I.M.: Arial Negrito /21; INSPECIONADO: Arial Negrito /9; Número da Inscrição (XXX): Arial Negrito /21; Sigla CIMOG-MG: Arial Negrito /9;

**V - Cor:** Preta com fundo branco que permita fácil e rápida visualização e identificação da chancela.

**VI – Dizeres do Consórcio:** informações (sigla, nome completo, CNPJ, endereço, cidade, cep, telefone) na fonte Arial Negrito:

**CIMOG-MG**

**SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA**

**CNPJ: 32.308.233/0001-42 Endereço:**

**Rua Joaquim Augusto Ferreira, Nº 12,**

**Bairro: Parque das Orquídeas,**

**Guaxupé - Minas Gerais CEP: 37834-214**

**Telefone de Contato Sede: (35) 3551-5664**

§5º O modelo 05 possui as seguintes especificações e imagem:



**I - Forma:** circular;

**II - Dimensões:** 5 cm (cinco centímetros) de diâmetro, quando aplicado em embalagens de peso superior a 10 kg (dez quilogramas);

**III - Dizeres:** O NOME DO MUNICÍPIO, em maiúsculo, acompanha a curva superior interna da circunferência; o número do registro do estabelecimento deve-se constar centralizado, isolado e abaixo da palavra INSPECIONADO; as iniciais S.I.M., acompanha a curva inferior interna da circunferência; a sigla do consórcio, CIMOG-MG, deve estar abaixo e separada da curva inferior externa da circunferência;



## “Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG”.

**IV - Tipo e tamanho da fonte:** NOME DO MUNICÍPIO: Arial /10; Sigla S.I.M.: Arial Negrito /26; INSPECIONADO: Arial Negrito /11; Número da Inscrição (XXX): Arial Negrito/26; Sigla CIMOG-MG: Arial Negrito /26;

**V - Cor:** Preta com fundo branco que permita fácil e rápida visualização e identificação da chancela.

**VI – Dizeres do Consórcio:** informações (sigla, nome completo, CNPJ, endereço, cidade, cep, telefone) na fonte Arial Negrito:

**CIMOG-MG**

**SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA**

**CNPJ: 32.308.233/0001-42 Endereço:**

**Rua Joaquim Augusto Ferreira, Nº 12,**

**Bairro: Parque das Orquídeas,**

**Guaxupé - Minas Gerais CEP: 37834-214**

**Telefone de Contato Sede: (35) 3551-5664**

§6º O modelo 06 possui as seguintes especificações e imagem:



**I - Forma:** circular;

**II - Dimensões:** 6 cm (seis centímetros); para uso em carcaças de suínos, ovinos, caprinos e espécies de açougue em condições de consumo em natureza, aplicado externamente em cada quarto, sobre cortes ou rótulos de carnes frescas ou frigoríficas de qualquer espécie de açougue;

**III - Dizeres:** O NOME DO MUNICÍPIO, em maiúsculo, acompanha a curva superior interna da circunferência; o número do registro do estabelecimento deve-se constar centralizado, isolado e abaixo da palavra INSPECIONADO; as iniciais S.I.M., acompanha a curva inferior interna da



## “Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG”.

circunferência; a sigla do consórcio, CIMOG-MG, deve estar abaixo e separada da curva inferior externa da circunferência;

**IV - Tipo e tamanho da fonte:** NOME DO MUNICÍPIO: Arial /12; Sigla S.I.M.: Arial Negrito /32; INSPECIONADO: Arial Negrito /14; Número da Inscrição (XXX): Arial Negrito /32; Sigla CIMOG-MG: Arial Negrito /32;

**V - Cor:** Tinta atóxica para carnes, cor violeta ou outra aprovada pelo órgão de inspeção.

§7º O modelo 07 possui as seguintes especificações e imagem:



**I - Forma:** circular;

**II - Dimensões:** 9 cm (nove centímetros); para uso em carcaça ou quartos de bovinos e bubalinos em condições de consumo em natureza, aplicado externamente sobre as massas musculares de cada quarto;

**III - Dizeres:** O NOME DO MUNICÍPIO, em maiúsculo, acompanha a curva superior interna da circunferência; o número do registro do estabelecimento deve-se constar centralizado, isolado e abaixo da palavra INSPECIONADO; as iniciais S.I.M., acompanha a curva inferior interna da



## “Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG”.

circunferência; a sigla do consórcio, CIMOG-MG, deve estar abaixo e separada da curva inferior externa da circunferência;

**IV - Tipo e tamanho da fonte:** SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL: Arial /18; Sigla S.I.M.: Arial Negrito /48; INSPECIONADO: Arial Negrito /21; Número da Inscrição (XXX): Arial Negrito /48; Sigla CIMOG-MG: Arial Negrito /48;

**V - Cor:** Tinta atóxica para carnes, cor violeta ou outra aprovada pelo órgão de inspeção.

§8º O modelo 08 possui as seguintes especificações e imagem:



**I - Forma:** elíptica no sentido horizontal;

**II - Dimensão:** 5 cm X 3 cm (5 centímetros por 3 centímetros); para uso em carcaças de suídeos, ovinos e caprinos em condições de consumo em natureza, aplicado sobre as carcaças ou sobre os quartos das carcaças.

**III - Dizeres:** O NOME DO MUNICÍPIO, em maiúsculo, acompanha a elipse superior interna da circunferência; o número do registro do estabelecimento deve-se constar centralizado, isolado e abaixo da palavra INSPECIONADO; as iniciais S.I.M., acompanha a elipse inferior interna da circunferência; a sigla do consórcio, CIMOG-MG, deve estar abaixo e separada da elipse inferior externa;

**IV - Tipo e tamanho de fonte:** NOME DO MUNICÍPIO: Arial /8; Sigla S.I.M.: Arial Negrito /21; INSPECIONADO: Arial Negrito /9; Número da Inscrição (XXX): Arial Negrito /21; NOME DO MUNICÍPIO: Arial /6; Sigla CIMOG-MG: Arial Negrito /9;

**V - Cor:** Tinta atóxica para carnes, cor violeta ou outra aprovada pelo órgão de inspeção.

§9º O modelo 09 possui as seguintes especificações e imagem:



**I - Forma:** elíptica no sentido horizontal;

**II - Dimensão:** elíptica no sentido horizontal, com espessura da linha da borda de 4 (quatro) pontos; b) Dimensão: 7 cm X 5 cm (7 centímetros por 5 centímetros); para uso em carcaças ou quartos de bovinos, de búfalos, de equídeos e de ratitas em condições de consumo em natureza, aplicado sobre as carcaças ou sobre os quartos das carcaças;



## “Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG”.

**III - Dizeres:** O NOME DO MUNICÍPIO, em maiúsculo, acompanha a elipse superior interna da circunferência; o número do registro do estabelecimento deve-se constar centralizado, isolado e abaixo da palavra INSPECIONADO; as iniciais S.I.M., acompanha a elipse inferior interna da circunferência; a sigla do consórcio, CIMOG-MG, deve estar abaixo e separada da elipse inferior externa;

**IV - Tipo e tamanho de fonte:** NOME DO MUNICÍPIO: Arial Negrito /10; Sigla S.I.M.: Arial Negrito /24; INSPECIONADO: Arial Negrito /11; Número da Inscrição (XXX): Arial Negrito/26; Sigla CIMOG-MG: Arial Negrito /13;

**V - Cor:** Tinta atóxica para carnes, cor violeta ou outra aprovada pelo órgão de inspeção.

§10º O modelo 10 possui as seguintes especificações e imagem:



**I – Forma:** quadrada;

**II – Dimensão:** quando aplicado em rótulos ou etiquetas: 3 cm (três centímetros) de lado; para uso em rótulos, etiquetas ou sacarias impressas de produtos não comestíveis;

**III – Dizeres:** deve constar o número de registro do estabelecimento, centralizado, isolado e abaixo da palavra INSPECIONADO, colocada horizontalmente; “MUNICÍPIO-MG”, que acompanha a borda superior do quadrado e logo abaixo do número de registro do estabelecimento deve constar a sigla “S.I.M”., acompanhando a borda inferior do quadrado;

**IV – Tipo e tamanho de fonte:** Arial e em caixa alta; quando aplicado em rótulos ou etiquetas: NOME DO MUNICÍPIO: Arial /8; Sigla S.I.M.: Arial Negrito /12; INSPECIONADO: Arial Negrito /10; Número da Inscrição (XXX): Arial Negrito/16; Sigla CIMOG-MG: Arial Negrito /15;

**V – Cor:** para rótulos ou etiquetas: linhas do quadrado – preta; dizeres – preta; fundo – branca e para sacarias impressas: linhas do quadrado – preta; dizeres – preta; fundo – branca ou incolor;

§11º O modelo 11 possui as seguintes especificações e imagem:



**I – Forma:** quadrada;

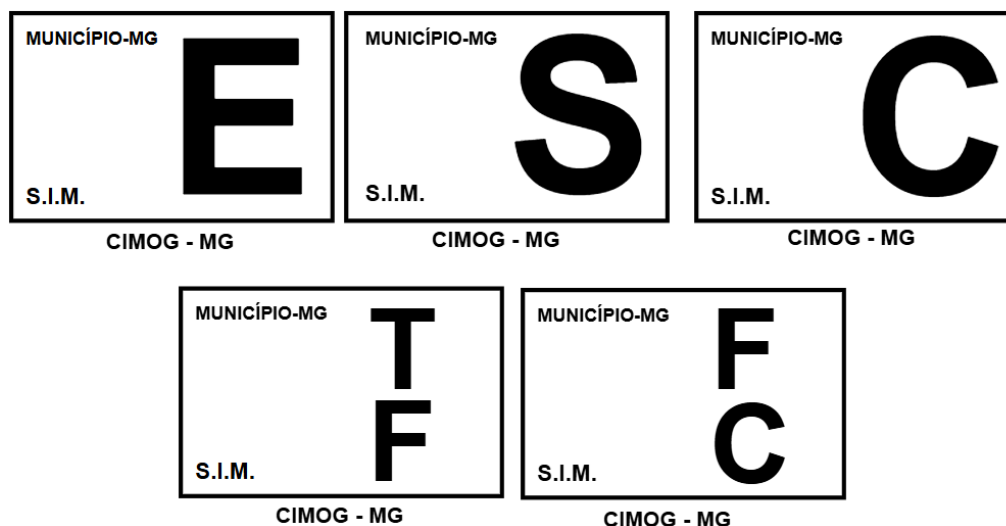
**II – Dimensão:** quando aplicado em sacarias impressas: 15 cm (quinze centímetros) de lado; para uso em rótulos, etiquetas ou sacarias impressas de produtos não comestíveis;

**III – Dizeres:** deve constar o número de registro do estabelecimento, centralizado, isolado e abaixo da palavra INSPECIONADO, colocada horizontalmente; “MUNICÍPIO-MG”, que acompanha a borda superior do quadrado e logo abaixo do número de registro do estabelecimento deve constar a sigla “S.I.M”., acompanhando a borda inferior do quadrado;

**IV – Tipo e tamanho de fonte:** Arial e em caixa alta; quando aplicado em sacarias impressas: NOME DO MUNICÍPIO: Arial /40; Sigla S.I.M.: Arial Negrito /50; INSPECIONADO: Arial Negrito /48; Número da Inscrição (XXX): Arial Negrito/100; Sigla CIMOG-MG: Arial Negrito /95;

**V – Cor:** para rótulos ou etiquetas: linhas do quadrado – preta; dizeres – preta; fundo – branca e para sacarias impressas: linhas do quadrado – preta; dizeres – preta; fundo – branca ou incolor;

§12º O modelo 12 possui as seguintes especificações e imagens:





## “Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG”.

**I - Forma:** retangular no sentido horizontal;

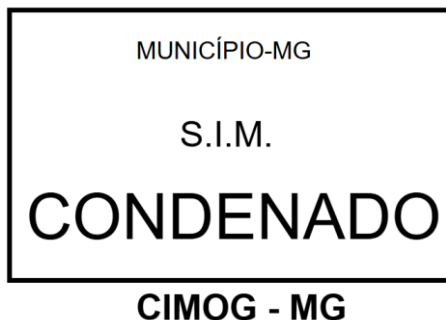
**II – Dimensões:** 7 cm x 6 cm; para uso em carcaças ou parte de carcaças destinadas ao preparo de produtos submetidos aos processos de esterilização pelo calor (E), de salga (S), de cozimento (C), de tratamento pelo frio (TF) ou de fusão pelo calor (FC);

**III – Dizeres:** “MUNICÍPIO-MG” colocada horizontalmente no canto superior esquerdo, logo abaixo no canto inferior esquerdo as iniciais “SIM”, e na lateral direita, dispostas verticalmente as letras “E”, “S”, “C” ou “TF”, “FC”; a identificação do consórcio em letras maiúsculas, a SIGLA - “CIMOG-MG” posicionada logo abaixo do carimbo do serviço de inspeção municipal.

**IV – tipo e tamanho de fonte:** NOME DO MUNICÍPIO: Arial /16; Sigla SIM: Arial Negrito /20; e na lateral direita, dispostas verticalmente as letras “E”, “S” ou “C”, com altura de 5cm, Arial Negrito /190; ou “TF” ou “FC”, com altura de 2,5cm, Arial Negrito /98; Sigla CIMOG-MG: Arial Negrito /20;

**V – Cor:** Tinta atóxica para carnes, cor violeta ou outra aprovada pelo órgão de inspeção.

§13º O modelo 13 possui as seguintes especificações e imagem:



**I - Forma:** retangular no sentido horizontal;

**II – Dimensões:** 7 cm x 6 cm; para uso em carcaças ou parte de carcaças condenadas;

**III – Dizeres:** “MUNICÍPIO-MG” colocada horizontalmente centralizada e acompanhando a borda superior do retângulo, logo abaixo e centralizada as iniciais “SIM”, e logo abaixo destes, a palavra “CONDENADO” também no sentido horizontal e acompanhando a borda inferior do retângulo; a identificação do consórcio em letras maiúsculas, a SIGLA - “CIMOG-MG” posicionada logo abaixo do carimbo do serviço de inspeção municipal.

**IV – Tipo e tamanho de fonte:** NOME DO MUNICÍPIO: Arial /20; Sigla SIM: Arial /28; e para CONDENADO: Arial /50; Sigla CIMOG: Arial /28;

**V – Cor:** Tinta atóxica para carnes, cor violeta ou outra aprovada pelo órgão de inspeção.



## “Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG”.

§14º É permitida a impressão do carimbo em relevo ou pelo processo de impressão automática a tinta, indelével, na tampa ou no fundo das embalagens, quando as dimensões destas não possibilitarem a impressão do carimbo no rótulo.

§ 15º Nos casos de etiquetas — lacres de carcaça e de etiquetas para identificação de caminhões tanques, o carimbo de inspeção deve apresentar a forma e os dizeres previstos no modelo 4, com 4 cm (quatro centímetros) de diâmetro.

§ 16º A aplicação e controle do uso de lacres e de etiquetas — lacre em produtos, contentores ou veículos de transporte em que sua aposição seja necessária é de responsabilidade dos estabelecimentos, exceto em situações específicas determinadas pelo órgão de saúde animal competente.

Art. 10. Os estabelecimentos aderidos ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI/POA deverão apresentar, nos rótulos de seus produtos, a chancela oficial do Serviço de Inspeção Municipal – SIM/CIMOG, acompanhada do logotipo do SISBI/POA, em conformidade com as legislações específicas vigentes do órgão regulador.

Parágrafo único. O logotipo do SISBI/POA não substitui a chancela do SIM/CIMOG, devendo ser utilizado exclusivamente como elemento complementar de identificação da equivalência ao sistema brasileiro de inspeção.

Art. 11. Quando constatadas irregularidades na confecção dos carimbos, estes devem ser imediatamente inutilizados pelo serviço de inspeção municipal.

Art. 12. Nos casos omissos a este Regulamento serão resolvidos de acordo com a Legislação Federal vigente, por decisão do SIM, considerando-se sempre a qualidade higiênico sanitária dos produtos e a saúde da população.

Art. 13. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Instrução Normativa n.º 09 de 31 de agosto de 2023 que “*Dispõe sobre modelo de chancela de registro dos produtos de origem animal junto ao SIM – Serviço de Inspeção Municipal CIMOG*”.

Guaxupé/MG, 16 de março de 2026.



**“Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG”.**

**Jarbas Correa Filho**  
**Presidente do CIMOG**  
**Prefeito de Guaxupé**